CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO PRIVATIVA Nº 02/2025

REGULAMENTA O VALOR E A FORMA DE CONCESSÃO DO VALE-REFEIÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP, REVOGA A RESOLUÇÃO PRIVATIVA Nº 05/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta resolução regulamenta o valor e a forma de concessão do vale-refeição aos servidores ativos e comissionados da Câmara Municipal de Igarapava, conforme previsão contida no art. 196, inciso V, da Lei Complementar nº 45, de 03 de junho de 2015.

Art. 2º O valor mensal do vale-refeição passa a ser de R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).

Art. 3º O vale-refeição será concedido em pecúnia, mediante crédito na folha de pagamento dos servidores ativos e comissionados, e será corrigido anualmente por Ato da Mesa, obedecendo à data-base e ao percentual do reajuste salarial concedido aos servidores da Câmara Municipal.

Art. 4º O benefício possui natureza indenizatória, não integrando o vencimento ou a remuneração para quaisquer efeitos legais, não estando sujeito a desconto, nem servindo de base de cálculo para qualquer vantagem funcional, adicional, gratificação ou contribuição.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 7º Fica revogada expressamente a Resolução Privativa nº 05/2024, de 25 de março de 2024, bem como demais disposições em contrário.

Protocolo 24/04/25 14:40hrs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava, 24 de abril de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente e Vereador da Câmara Municipal de Igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidencia

MARIANA ITAGINO SACONATO CORREIA
1ª Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

ELOÍSA HELENA DE MORAES
2º Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa atualizar o valor do vale-refeição concedido aos servidores da Câmara Municipal de Igarapava, garantindo-lhes melhores condições de subsistência e dignidade no ambiente de trabalho.

Atualmente, o valor de R$ 680,00 está defasado frente ao custo de vida e à inflação acumulada no período. A atualização para R$ 830,00 considera os índices inflacionários e busca compatibilizar o benefício com os custos reais de alimentação no estado de São Paulo.

Segundo levantamento do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE)[1], o valor médio da cesta básica no estado de São Paulo em março de 2025 foi de R$ 880,72, refletindo o aumento contínuo dos gêneros alimentícios essenciais. Desse modo, o novo valor proposto de vale-refeição se aproxima desse referencial mínimo para alimentação digna.

A proposição está em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 45/2015, que autoriza a concessão de auxílio-alimentação, e respeita os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, Igarapava – SP, 24 de abril de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente e Vereador da Câmara Municipal de Igarapava

Protocolo 24/04/25 14:40hrs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

MARIANA ITACINO SACONATO CORREIA
1ª Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidencia

ELOÍSA HELENA DE MORAES
2º Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

[1] Disponível em: https://www.dieese.org.br/cesta/produto

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos

Metodologia Banco de Dados Análises anteriores

Banco de Dados

Gasto Mensal - Total da Cesta

	São Paulo
01-2025	851,82
02-2025	860,53
03-2025	880,72
04-2025	-

Fonte: DIEESE
Tomada especial de preços a partir de abril de 2020. Clique aqui para maiores detalhes.

Exporta Excel

Todos os textos disponíveis neste site podem ser parcial ou totalmente reproduzidos, desde que citada a fonte.

Escritório Nacional
Rua Aurora, 957, 1º andar
Santa Efigênia - São Paulo/SP
(11) 3874-5366

PROCESSO ADMINISTRATIVO	
Estimativa de Impacto **Orçamentário Financeiro Art.16 – L.R.F.**	
EVENTO - LRF, Art. 16, "caput".	**() Criação (X) Expansão () Aperfeiçoamento**
REVISÃO GERAL ANUAL	
INDICAÇÃO LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE	ORIGEM OOS RECURSOS LRF, Art. 17, § 2º.
PPA - Plano Plurianual - Lei nº 998/2021 de 2022 a 2025	**(x) Previsão Orçam. Inicial**
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1.173/2024	**() Crédito Adicional**
LOA - Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.190/2024	**() Superávit Exercício Anterior**

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO – LRF - Art. 16, § 2º.

Conforme os diplomas legais acima mencionados, existe previsão para a despesa do gênero. Com efeito, tomamos a iniciativa de formalizar este processo administrativo que tem como objetivo cumprir os pressupostos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que concerne à estimativa do impacto financeiro e orçamentário dessa operação, juntando, para tal, os documentos que o instrui, cuja permissão e metodologia estão fundamentadas da seguinte forma:

1) Relativamente ao impacto financeiro e orçamentário do exercício em que a despesa venha a se iniciar, foi tomada por base a previsão integral da receita para o respectivo exercício, não computando superávit financeiro do exercício anterior, visto que não houve o fechamento do Balanço Patrimonial de 2024.

2) Com relação aos dois exercícios subsequentes, foram computadas apenas as despesas decorrentes da manutenção de novas ações propostas nos termos da Lei.

3) Em RCL Março 2025 (B) utilizou-se a Receita Corrente Liquida acumulada nos 12 ultimos meses até o mês de Março/25(Consolidada). Nos dois anos subsequentes inflacionou-se 4,30% para 2026 (Expectativa de Mercado IPCA, Boletim FOCUS 07/02/2025) e 3,90% ara 2027 (Expectativa de Mercado IPCA, Boletim FOCUS 07/02/2025).

4) Com relação aos três exercícios para projeção da RCL (C), para 2025 utilizou-se a RCL até o mes de Abril/25 (para fins de Calculo de % de pessoal, utilizando a RCL consolidada). Nos dois anos subsequentes inflacionou-se 4,30% para 2026(Expectativa de Mercado IPCA + PIB, Boletim FOCUS 07/02/2025) e 3,90% para 2027 (Expectativa de Mercado IPCA + PIB, Boletim FOCUS 07/02/2025).

5) **Em Custo da Nova Despesa (E) calculou-se a Revisão Geral Anual em 5,28% (IPCA de mes de Janeiro), considerando ainda a alíquota patronal (calculos constantes no Anexo I).** Para os anos de 2025 (retroagindo à janeiro), 2026 e 2027, considerou-se 12 meses, somando ainda 13º salário e 1/3 de férias.

6) Para cálculo da Despesa com pessoal projetada (I), para 2025, calculou-se a despesa com pessoal até Março 2025, **somado o custo da nova despesa anual (E).** Para os anos de 2026 e 2027 considerou-se a despesa com pessoal do ano anterior, sem previsão de reajuste salarial. **Considerou-se ainda a incorporação das despesas provenientes de terceirização de mão de obra (H)**

7) No Percentual da Despesa com Pessoal Projetada (%) (J) considerou-se a despesa de pessoal projetada (I), dividindo pela RCL projetada (C).

Descrição	2025	2026	2027
(A) Superávit financeiro do exercício anterior R$	0,00	0,00	0,00
(B) Receita prevista no orçamento R$	160.476.692,69	167.377.190,48	173.904.900,90
(C) RCL projetada R$	160.476.692,69	167.377.190,48	173.904.900,90
(D) (A+B) Disp. Financ. p/ Despesas Fixadas no Orçamento. R$	**160.476.692,69**	**167.377.190,48**	**173.904.900,90**
(E) Custo da nova despesa "Incremento" no ano.	**216.428,72**	**216.428,72**	**216.428,72**
(F) (E/C) Estim. do impacto Financeiro "Incremento" sobre RCL (%)	0,0010%	0,0010%	0,0009%
(G) (E/D) Estim. do impacto orçamentário "Incremento" sobre Disponibilidade Financeira (%)	0,1349%	0,1293%	0,1245%
(H) Incremento Despesas com terceirização de mão de obra		-	-
(I) Despesa com pessoal projetada R$	2.813.573,34	2.813.573,34	2.813.573,34
(J) (I/C) Despesa com pessoal projetada %	**1,75%**	**1,68%**	**1,62%**

gov.br Documento assinado digitalmente
NEIDE CONCEICAO PAULINO
Data: 24/04/2025 10:39:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Neide C Paulino (contadora)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL (LRF, arts. 20, 21, 22 E 59).

Ao apurar a matéria acerca da despesa com pessoal cabe evidenciar os limites legais a que serão examinados.
Limite máximo (incisos I, II e III, art 20 da LRF) 6,00 %
Limite prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) 5,70 %
Limite de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 5,40 %

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Dados: 2025.04.24 10:44:41 -03'00'

Igarapava, 22 de Abril de 2025

Carlos R. R. Lima (presidente)

DESPACHO ADMINISTRATIVO - (LRF, art. 16, inciso I).

Visto. De acordo com presente procedimento administrativo e ratificando-o integralmente, determino que deste faça parte a declaração abaixo, na forma do art. 16, inciso I, da LRF, reputando, cumpridas as formalidades legais.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Dados: 2025.04.24 10:45:02 -03'00'

Igarapava, 22 de Abril de 2025

Carlos R. R. Lima (presidente)

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS - (LRF, art. 16, inciso II).

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Dados: 2025.04.24 10:45:22 -03'00'

Igarapava, 22 de Abril de 20245

Carlos R. R. Lima (presidente)

ANEXO I - REVISÃO **GERAL ANUAL**						
PROVENTOS	Valor Folha Abr/2025 (a)	Reajuste (b)	Valor corrigido (c) = (a*b+a)	Aumento (d) = (c-a)	Alíquota Patronal (e)	Aumento Total Mensal (f) = (d*e+d)
Vencimentos	89.361,69	6,00%	94.723,39	5.361,70	22,05%	6.543,96
Sexta Parte	4.520,89	6,00%	4.792,14	271,25	22,05%	331,06
Abono Permanencia	2.167,39	6,00%	2.297,43	130,04	22,05%	158,72
Vale Refeição	8.840,00	0,00%	14.110,00	5.270,00	0,00%	5.270,00
Hora Extra 50%	1.016,67	6,00%	1.077,67	61,00	22,05%	74,45
Adc. Noturno 25%	520,59	6,00%	551,83	31,24	22,05%	38,12
Adicional Tempo de Serviço	7.066,71	6,00%	7.490,71	424,00	22,05%	517,50
Incorporação (Artigo 297 Lei 045/2015)	1.044,78	6,00%	1.107,47	62,69	22,05%	76,51
Salario Base	6.095,62	6,00%	6.461,36	365,74	22,05%	446,38
Base Previdenciaria Salario	4.910,80	6,00%	5.205,45	294,65	22,05%	359,62
Adicional Aperf Proficional	1.205,74	6,00%	1.278,08	72,34	22,05%	88,30
Adicional em Comissionado	914,34	6,00%	969,20	54,86	22,05%	66,96
Ouvidor	530,32	6,00%	562,14	31,82	0,00%	31,82
Agente de Contratação	8.826,97	6,00%	9.356,59	529,62	22,05%	646,40
Adjunto Administrativo	12.781,18	6,00%	13.548,05	766,87	22,05%	935,97
Controlador interno	8.826,97	6,00%	9.356,59	529,62	22,05%	646,40
Membro de Equipe de Apoio	2.000,00	0,00%	2.000,00	-		-
MÊS	**160.630,66**	**6,00%**	**174.888,10**	**14.257,44**	**22,05%**	**16.232,15**

ATUALIZAÇÃO SALÁRIO MÍNIMO	
Incremento mês	**16.232,15**
Incremento Anual (12 meses)	**194.785,85**
Incremento 13º Salário	**16.232,15**
Incremento 1/3 Férias Salário	**5.410,72**
TOTAL GERAL 2025, 2026 e 2027	**216.428,72**

Documento assinado digitalmente

gov.br

NEIDE CONCEICAO PAULINO
Data: 24/04/2025 10:41:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Neide C Paulino (Contadora)